



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal



OFÍCIO Nº472/2021/ASSEJUS/DIRETORIA EXECUTIVA/PRESIDÊNCIA

Brasília, 4 de outubro de 2021.

Ao Senhor,  
Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI  
Presidente do Conselho Deliberativo do Pró-Saúde  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT

**Assunto: Abertura do prazo de inscrição ao Pró-saúde sem carência.**

Senhor Presidente,

Sob respeitosos cumprimentos, a Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – Assejus vem à presença de Vossa Excelência para informar e requerer o que segue.

Em sessão realizada no último dia 28 de setembro de 2021, o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) aprovou a Resolução nº 13/2021 autorizando a implantação do auxílio-saúde a magistrados, servidores (ativos e aposentados) e aos pensionistas do TJDFT, em valor correspondente à contribuição vertida pelos titulares do Pró-Saúde, até o limite de 10% da base de cálculo já utilizada, com efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

É digno de registro que a medida surge em boa hora, pois, nesta época de pandemia, parte expressiva dos titulares do Pró-Saúde ficou com seu orçamento severamente comprometido, seja porque despenderam recursos para tratamento próprio ou de familiar acometido pela COVID-19 seja porque muitos deles perderam entes queridos que contribuíam com o orçamento doméstico, sem falar na perda do poder aquisitivo pelos índices inflacionários anunciados pelo governo e pelo aumento da contribuição previdenciária instituído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

É sem dúvidas, também, que a resolução em comento vai ao encontro das iniciativas de defesa e fortalecimento do Pró-Saúde, na medida em que, com o incremento do auxílio-saúde na folha de pagamento dos titulares, servidores ainda não aderentes ao programa podem se sentir estimulados a fazê-lo, à vista da redução do impacto das contribuições no seu orçamento.

Com efeito, mais adesões ao Pró-Saúde significam aumento no aporte de recursos não necessariamente na mesma proporção do aumento de despesas, o que seguramente contribui para o aumento do equilíbrio financeiro e atuarial do programa, para a melhoria dos serviços e da assistência e para o fortalecimento das reservas.

61 3103 7550



www.assejus.org.br  
assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II  
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal



NÃO FIQUE SÓ; FIQUE SÓCOM

Assim, diante da boa-nova trazida pela edição da Resolução nº 18/2021 do TJDFT, a Assejus vem requerer a Vossa Excelência seja aberto, por pelo menos 30 (trinta) dias, prazo para inscrições e reinscrições de servidores, magistrados e pensionistas ao Pró-Saúde, sem carência, como forma de incentivá-los a aderir ao programa.

Respeitosamente,

JUNO REGO

Presidente da Diretoria Executiva da ASSEJUS



61 3103 7550



[www.assejus.org.br](http://www.assejus.org.br)  
[assejus@assejus.org.br](mailto:assejus@assejus.org.br)



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II  
Ala 2 - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF

